



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Luís Alves**

Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273  
CEP.89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

**DECRETO N 014/2005**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Leis em conformidade com a Lei nº 1.168/2005;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0042.2.001 – Manutenção do Plantão Social  
(12) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----- 10.000,00

**Art. 2º** Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais):

Órgão: 03 – Secretaria de Administração  
Unidade: 01 – Secretaria de Administração  
04.122.0002.2.006 – Manut. e Func. da Secretaria de Administração  
(49) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física----- 10.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 22 de Março de 2005.

Érico Gielow Neto  
**Prefeito Municipal**

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow  
Secretário de Administração

**PUBLICADO**  
no mural de Publicação Oficial e  
e registro no livro de Publicações, em:  
22 / 03 / 05